



CERTIFICADO LO N° 304/2019
LICENÇA AMBIENTAL

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 28/09/2029; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca / Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa / Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa / Corte, aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural; Área/Unid.: 39,0469 ha / 1,2879 ha / 8,0575 ha / 117un; **Coordenadas Geográficas:** SIRGAS 2000 LAT: 78977742; LONG: 312692 / SIRGAS 2000 LAT: 78993379; LONG: 312263; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia/Transição entre fisionomias:** Floresta estacional semidecidual submontana / Campo cerrado / cerrado; **Produto/Subproduto:** Dormientes/ Achas/Mourões/Postes (A lenha será doada para instituições ou comercializada pela empresa).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 28/09/2029.

Uberlândia, 28 de Setembro de 2019.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

